

ANALISE DO CENÁRIO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO BRASIL

Jéssica Ruana Lima Mendes¹

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar o cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Tal abordagem mostra-se de suma importância visto ser a violência doméstica e familiar um problema de ordem pública, fato este violador dos direitos humanos e fundamentais das vítimas. O interesse pela abordagem surgiu em decorrência da seguinte problemática: Após a edição da Lei Maria da Penha como se encontra os índices de violência doméstica e familiar face a mulher no país? No tocante a metodologia utilizada no referido artigo adotou-se a pesquisa bibliográfica, por meio de doutrinas e legislações acerca da referida temática. Conclui-se que a violência perpetrada face a mulher mostra-se uma realidade ainda constante, embora a edição da Lei Maria da Penha, razão pela qual é necessário um trabalho conjunto de todas as esferas de poderes, junto a sociedade, bem como, uma conscientização e conhecimento de todos acerca da temática.

Palavras-chaves: Violência. Mulher. Brasil.

ABSTRACT

This study aims to analyze the scenario of domestic and family violence against women in Brazil. Such an approach is extremely important since domestic and family violence is a problem of public order, a fact that violates the human and fundamental rights of victims. The interest for the approach arose because of the following problematic: After the edition of the Law of the Penha Maria as it is the indexes of domestic violence and familiar face to the woman in the country? With regard to the methodology used in the aforementioned article, bibliographical research was adopted through doctrines and legislation on the subject. It is concluded that violence perpetrated against women is still a constant reality, although the edition of the Maria da Penha Law, which is why it is necessary to work jointly with all spheres of power, together with society, as well as a awareness and knowledge of all about the subject.

¹ Advogada. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Key-words: Violence. Woman. Brazil.

1 INTRODUÇÃO

Após 12 anos da edição da Lei Maria da Penha, analisar no cenário nacional a situação da violência doméstica e familiar contra a mulher, é buscar entender como os mecanismos criados até o momento são executados na comunidade e quais as omissões ou deficiências que tal dispositivo legal possui que impede um resultado mais satisfatório ou eficaz diante da realidade social.

A edição do referido dispositivo, representa uma inestimável conquista de toda sociedade, visto ser a violência doméstica e familiar um problema de ordem pública, fato este violador dos direitos humanos e fundamentais das vítimas, razão pela qual justifica a escolha da temática a ser trabalhada. O interesse pela abordagem surgiu em decorrência da seguinte problemática: Após a edição da Lei Maria da Penha como se encontra os índices de violência doméstica e familiar face a mulher no país?

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo analisar o cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil diante da Lei Maria da Penha. E especificamente, se pretenderá abordar os objetivos e importância da referida Lei; apresentar os dados acerca da temática; verificar a aplicabilidade da Lei Maria da Penha.

No tocante a metodologia utilizada no referido artigo adotou-se a pesquisa bibliográfica, por meio de doutrinas e legislações acerca da referida temática. Conclui-se que a violência perpetrada face a mulher mostra-se uma realidade ainda constante, embora a edição da Lei Maria da Penha, razão pela qual é necessário um trabalho conjunto de todas as esferas de poderes, junto a sociedade, bem como, uma conscientização e participação ativa de todos acerca do referido problema.

2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

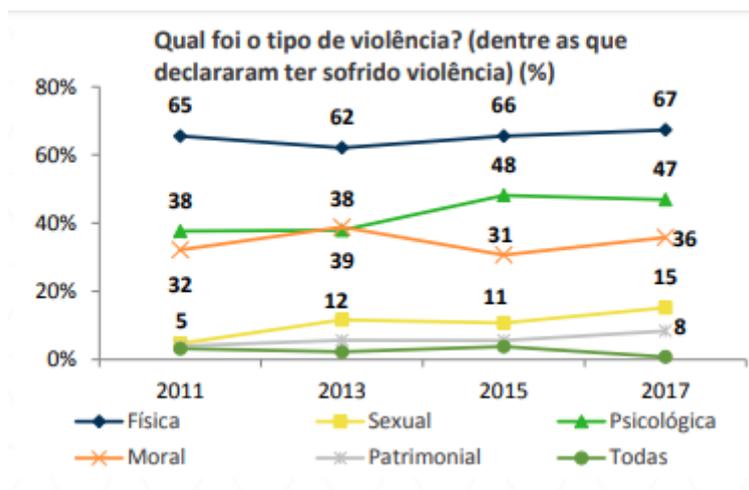
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Base ponderada	1116	326	787	76	239	261	177	182	181	542	410	164
Respondentes	1116	298	817	59	280	289	200	150	138	332	492	292

FONTE: DataSenado (2017)

Vê-se que, 100% da população já tem conhecimento da existência do dispositivo legal de proteção, representando um importante progresso rumo ao combate e erradicação da violência, visto que as pessoas estão tendo mais acesso a informação e conseqüentemente estão mais conscientes de seus direitos. Assim, após 12 (doze) anos de sua edição, a referida lei vem ganhando a abrangência de que tanto necessita, para que as diversas vítimas expostas à situação de violência em todo o país possam entender que seus direitos estão assegurados e amparados por lei, e que devem buscar a tutela do Estado para a solução do problema vivenciado.

A Lei em comento define em seu artigo 7º as formas de violência doméstica e familiar que a mulher pode ser exposta, reconhecendo que violência não se limita somente a física. Para tanto, se traz o levantamento realizado pela Pesquisa Data Senado, no ano de 2017, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Tipo de violência sofrida (%).



Fonte: DataSenado (2017).

De acordo com os dados expostos, no ano de 2017, a violência predominante no Brasil exercida face a mulher continua a ser a física, com 67%

dos casos. Tal violência consiste no ato que ofende a integridade física e pessoal da vítima, causando lesões externas, tais como ferimentos, hematomas, e em alguns casos dependendo da intensidade causando a morte da mulher, conforme dispõe o artigo 7º, inciso I, da Lei Maria da Penha.

Em seguida, verificam-se os casos de violência psicológica contando com 47% dos casos, em 2017. Assim, percebe-se que esse tipo de violência muitas vezes manifestado de forma oculta nos relacionamentos, atinge a mente e a autoestima da mulher, causando lesões significativas de difícil reparação, seja por meio de insultos, ameaças, isto é, qualquer ato ou palavra que ofenda o seu campo emocional.

No tocante a violência moral, considerada como qualquer ato que ofenda a honra objetiva ou subjetiva da mulher, seja por meio da calúnia, difamação e injúria (art. 7º, inciso V, Lei Maria da Penha), os dados demonstram um aumento contando com o percentual de 36% dos casos em 2017, comparado ao ano de 2015, com 31%.

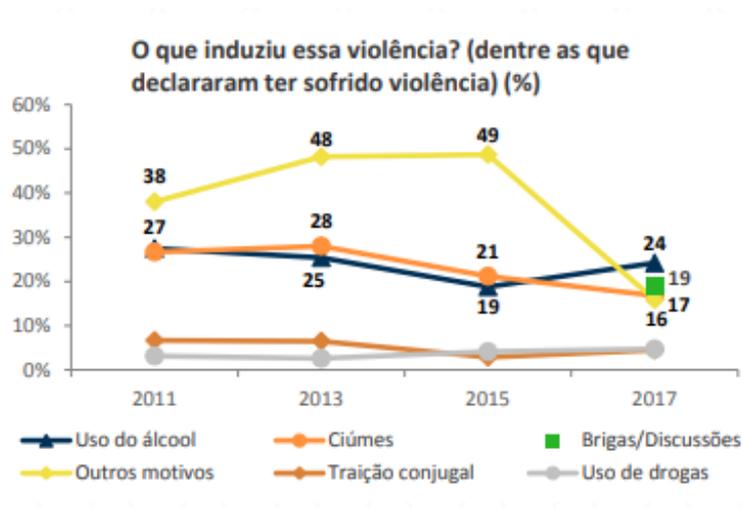
Já a violência sexual de igual modo apresenta crescimento nos índices, de 11% em 2015, para 15% dos casos, no ano de 2017, apesar de baixo o percentual, reflete uma realidade deplorável que fere a liberdade sexual e intimidade da mulher vítima, ocasionando um grave desrespeito a sua integridade física e psíquica.

E por fim, a violência patrimonial resta em último lugar no ranking, contando com 8% dos casos, tal violência consiste em qualquer conduta que cause danos ou lesão ao patrimônio, por meio de subtração, destruição ou inutilização de bens pertencentes a vítima, com intuito de prejudicar seus direitos patrimoniais, conforme determina o art. 7º, IV, da lei em estudo.

Vê-se que, a força física da figura masculina é utilizada cotidianamente de forma a oprimir, agredir a sua companheira, ou como forma de corrigir demonstrando que possui o controle do relacionamento, refletindo uma cultura de superioridade e machismo ainda existente na sociedade, em que a mulher é rotulada como ser inferior.

No que concerne às causas que geram a violência perpetrada face a mulher, se faz importante analisar a diversidade apresentada em sede da pesquisa feita pelo DataSenado (2017), cujo gráfico aponta:

Gráfico 2 - Motivação da violência (dentre as que declaram ter sofrido violência).



Fonte: DataSenado (2017).

Percebe-se que a quantidade de casos decorrentes do sentimento de ciúmes contava com o percentual de 21% em 2015, tendo reduzido para 17% no ano de 2017. Imperioso destacar que, o ciúme quando colocado em conjunto com outros sentimentos, como posse, raiva representam uma arma negativa para atitudes violentas e trágicas.

Ainda em sequência, o álcool configura mais uma motivação para agressões e hostilidade em face da mulher, posto que muitos agentes violentos já são dependentes químicos ou ingerem bebida intencionalmente ou de forma preordenada, para maltratar e humilhar suas companheiras e filhos, tornando o lar um ambiente de opressão, contando com 24% dos casos, representando um aumento significativo comparado ao ano de 2015, com 19%.

Tais motivações apresentadas representam a realidade social, bem como, são reflexos de um modelo de dominação sexual, onde inúmeras são as desculpas que muitos agressores utilizam para se eximir da responsabilidade devida, transferindo às mulheres a culpa de tamanhas atrocidades ocasionadas, o que se comprova pelos percentuais expostos em sede do gráfico ora apresentado.

No tocante a figura do agente agressor, conforme a Pesquisa DataSenado (2017), vislumbra-se a permanência dos dados apontando os maridos ou companheiros como principais autores das mais diversas formas de

violência em que a mulher está sujeita no seu cotidiano. Os casos em que a mulher é agredida e ofendida por seus companheiros é alarmante, contando com 39% dos casos, refletindo relacionamentos sem estrutura, baseados em ameaças, violências e ausência total de respeito à mulher.

Analisando a confiança e a segurança transmitida pela vítima a esses agentes agressores, percebe-se ainda mais a gravidade de tais situações, posto que diante do ato de violência sofrido a mulher sente temor e vergonha de expor a lesão sofrida e da reação do companheiro. Formando assim, um bloqueio que impede a solução do problema.

Ademais, aponta a pesquisa já citada que, estão em segundo lugar os ex-maridos ou ex-companheiros, contando com o percentual de 31%, representando um crescimento comparado ao ano de 2015, com 21% dos casos. Percebe-se que inúmeras são as situações em que ocorre o término do relacionamento, por iniciativa da mulher vítima, trazendo consequências devastadoras, diante da negativa de aceitação do parceiro, tomado por sentimentos diversos.

Desta feita, para melhor entendimento do exposto, necessário se faz observar a tabela abaixo intitulada: Quem foi o agressor?

Tabela 2 – Quem foi o agressor?

	Total	Vítima de violência		Idade						Escolaridade		
		Sim	Não	De 16 a 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	De 50 a 59 anos	60 anos ou mais	Até Ensino Fund.	Ensino Médio	Ensino Superior
Marido/companheiro	39%	39%	0%	0%	18%	32%	48%	52%	59%	45%	31%	32%
Ex-marido ou ex-companheiro	31%	31%	0%	25%	37%	36%	39%	28%	16%	33%	32%	22%
Irmão/cunhado	5%	5%	0%	12%	9%	8%	1%	3%	0%	5%	6%	3%
Pai	5%	5%	0%	0%	8%	5%	5%	4%	3%	2%	6%	12%
Namorado	2%	2%	0%	0%	1%	5%	0%	1%	0%	1%	2%	4%
Tio	2%	2%	0%	8%	3%	0%	5%	3%	0%	2%	2%	1%
Filho	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	3%	2%	0%	0%
Padrasto	1%	1%	0%	0%	0%	2%	1%	0%	0%	0%	1%	2%
Outro	10%	10%	0%	54%	13%	11%	5%	6%	4%	7%	10%	19%
NS/NR	4%	4%	0%	0%	5%	4%	2%	5%	7%	5%	4%	3%
Base ponderada	326	326	0	8	63	90	42	67	57	181	109	37
Respondentes	298	298	0	9	64	94	45	49	37	105	126	67

FONTE: DataSenado (2017).

No que se refere à vítima exposta a situação de violência, não é possível vislumbrar um perfil ou padrão preestabelecido de mulher que possa sofrer tais atos, atingindo assim uma diversidade considerável, seja em razão da cor, idade, condição econômica, opção sexual, ou crença religiosa, para tanto, prevê o artigo 2º da referida lei o respeito aos direitos de todas, disciplinando que, toda mulher, independentemente da classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Todavia, segundo dados do Mapa da Violência (2015), percebe-se que predomina no Brasil a mulher negra como principal vítima de assassinatos, contando com um aumento de 54%, analisando os anos de 2003 a 2013, refletindo ainda uma cultura preconceituosa e que tende a marginalizar e oprimir em razão da cor ou raça, como se vê na tabela abaixo que refere aos homicídios de mulheres negras, por UF/região e cor. Brasil, entre os anos de 2003/2013:

Tabela 3 - Homicídios de mulheres negras, por UF/região e cor. Brasil - 2003 a 2013.

UF/ REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Acre	7	7	8	8	9	5	6	13	11	14	29	314,3	262,5
Amapá	12	14	13	10	7	13	10	14	16	15	15	25	50
Amazonas	30	34	40	33	43	56	60	60	66	89	71	136,7	115,2
Pará	78	77	101	118	112	137	152	196	154	202	189	142,3	60,2
Rondônia	29	13	30	31	20	20	35	23	31	35	27	-6,9	-12,9
Roraima	5	3	9	3	10	5	12	9	9	7	14	180	366,7
Tocantins	17	14	15	18	25	17	23	30	36	40	31	82,4	72,2
Norte	178	162	216	221	226	253	298	345	323	402	376	111,2	70,1
Alagoas	39	42	46	66	67	71	96	104	114	116	117	200	77,3
Bahia	100	155	164	197	207	260	283	358	374	368	360	260,0	82,7
Ceará	40	44	45	65	84	74	80	111	104	110	125	212,5	92,3
Maranhão	58	44	49	56	50	67	67	99	109	96	107	84,5	91,1
Paraíba	25	47	45	49	55	76	84	98	117	119	104	316,0	112,2
Pernambuco	187	206	226	261	241	245	252	197	223	185	224	19,8	-14,2
Piauí	24	14	29	28	24	31	22	28	28	40	36	50,0	28,6
Rio Grande do Norte	16	13	27	27	25	48	38	51	56	42	59	268,8	118,5
Sergipe	16	15	22	22	21	21	21	36	50	52	48	200,0	118,2
Nordeste	505	580	653	771	774	893	943	1082	1175	1128	1180	133,7	53
Espírito	67	69	90	103	116	129	152	128	104	137	129	92,5	25,2

Santo Minas Gerais	199	230	212	238	248	221	246	258	283	303	274	37,7	15,1
Rio de Janeiro	275	250	272	266	216	223	189	193	223	223	235	-14,5	-11,7
São Paulo	378	285	260	242	185	199	229	223	179	256	215	-43,1	-11,2
Sudeste	919	834	834	849	765	772	816	802	789	919	853	-7,2	0,5
Paraná	32	41	50	48	41	55	57	51	55	68	59	84,4	22,9
Rio Grande do Sul	23	26	22	30	29	32	36	38	21	39	33	43,5	10,0
Santa Catarina	8	7	6	15	6	8	8	15	5	18	16	100,0	6,7
Sul	63	74	78	93	76	95	101	104	81	125	108	71,4	16,1
Distrito Federal	45	43	32	39	41	57	61	50	61	63	66	46,7	69,2
Goiás	74	64	83	91	82	104	117	128	182	171	191	158,1	109,9
Mato Grosso	53	60	51	42	54	57	55	54	60	61	61	15,1	45,2
Mato Grosso do Sul	27	30	31	24	28	22	25	38	40	45	40	48,1	66,7
Centro-Oeste	199	197	197	196	205	240	258	270	343	340	358	79,9	82,7
Brasil	1.864	1.847	1.978	2.130	2.046	2.253	2.416	2.603	2.711	2.914	2.875	54,2	35

FONTE: Mapa da Violência 2015. Homicídios de mulheres no Brasil.

Vale destacar que, a mulher negra já sofre em seu cotidiano, racismo, injúrias raciais, exclusão social, ou seja, em muitos casos sua capacidade e honestidade são julgadas por sua cor ou raça, e a violência doméstica e familiar se apresenta como mais um problema a elas direcionados e a ser enfrentado ou combatido.

No tocante à mulher branca, os dados apontam uma redução significativa de 9,8%, entre os anos 2003 a 2013, demonstrando veementemente que a vitimização da mulher negra continua flagrante, necessitando assim de providências com o intuito de reduzir e erradicar tais focos de violência. Veja-se:

Tabela 4 - Homicídios de mulheres brancas, por UF/região e cor. Brasil - 2003 a 2013.

UF/ REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Acre	6	3	5	6	7	5	6	3	3	1	3	-50	-50
Amapá	2	1	2	3	4	0	1	2	3	2	1	-50	66,7
Amazonas	5	11	6	12	5	6	3	4	10	8	8	60	33,3

Pará	15	13	25	21	26	26	23	29	27	26	33	120	57,1
Rondônia	22	17	14	19	8	16	15	11	14	13	20	-9,1	5,3
Roraima	1	2	1	4	1	4	3	1	0	2	0	0	0
Tocantins	5	4	6	3	2	3	7	3	10	9	7	40	133,3
Norte	56	51	59	68	53	60	58	53	67	61	72	28,6	5,9
Alagoas	5	9	8	6	11	3	2	5	7	12	18	260	200
Bahia	18	20	22	20	27	34	31	39	36	40	41	127,8	105
Ceará	10	15	16	17	27	18	25	27	24	25	34	240	100
Maranhão	11	9	8	7	12	9	19	17	17	14	22	100	214,3
Paraíba	3	5	7	9	7	8	9	8	18	7	12	300	33,3
Pernambuco	53	56	37	35	35	45	40	29	21	20	26	-	-
Piauí	6	10	8	4	9	6	5	10	4	5	10	50,9	25,7
Rio Grande do Norte	14	4	9	10	11	7	17	13	11	16	19	66,7	150
Sergipe	8	6	4	9	9	8	9	6	7	9	8	0	-
Nordeste	128	134	119	117	148	138	157	154	45	48	190	48,4	62,4
Espírito Santo	41	33	30	44	32	30	32	34	40	17	36	-	-
Minas Gerais	152	114	142	137	129	133	131	140	163	146	144	12,2	18,2
Rio de Janeiro	227	230	204	219	186	133	145	126	127	124	136	-5,3	5,1
São Paulo	628	565	508	525	394	443	401	419	377	368	394	-	-
Sudeste	1048	942	884	925	741	739	709	719	707	655	710	40,1	37,9
Paraná	188	199	185	194	193	241	273	282	218	247	222	-	-
Rio Grande do Sul	152	167	185	128	160	184	185	183	179	202	172	32,3	23,2
Santa Catarina	51	63	54	69	60	74	82	94	68	84	82	18,1	14,4
Sul	391	429	424	391	413	499	540	559	465	533	476	21,7	21,7
Distrito Federal	14	8	14	9	13	7	14	15	16	10	12	-	-
Goiás	45	64	46	48	51	48	45	44	67	67	66	14,3	33,3
Mato Grosso	33	38	37	28	41	26	37	25	26	35	28	46,7	37,5
Mato Grosso do Sul	32	18	32	24	26	27	31	21	29	26	22	-	-
Centro-Oeste	124	128	129	109	131	108	127	105	138	138	128	15,2	0
Brasil	174	168	161	161	148	154	159	159	152	153	157	-	-
	7	4	5	0	6	4	1	0	2	5	6	31,3	-8,3
												3,2	17,4
												-9,8	-2,1

FONTE: Mapa da Violência 2015. Homicídios de mulheres no Brasil.

No que diz respeito ao local onde tais situações de agressão ou violência ocorrem, percebe-se que os dados apresentados pelo Mapa da

Violência (2015) apontam em primeiro lugar para a residência dos envolvidos, ambiente onde estabelecem a convivência diária como um casal, contando com cerca de 72%.

De fato, a residência deveria pelo menos em tese, ser o local onde se impera a harmonia, união, companheirismo, cumplicidade de ações ou comportamentos, todavia, na realidade prática, apresenta-se como palco de diversos episódios de violência e abusos diários em face das mulheres.

Em seguida, destaca-se com percentual de aproximadamente 16% dos casos, ficando em segundo lugar na pesquisa, a rua, espaço público, conforme tabela a abaixo:

Tabela 5 - Número e estrutura (%) de atendimentos por violências no SUS, segundo etapa do ciclo de vida e local de ocorrência da violência. Brasil, 2014.

	Número						%					
	Criança	Adolec.	Jovem	Adulto	Idoso	Total	Criança	Adolec.	Jovem	Adulto	Idoso	Total
Feminino												
Residência	13.561	13.503	24.594	34.666	5.274	91.598	75,5	64,0	67,9	75,3	86,2	71,9
Escola	622	1.002	206	240	6	2.076	3,5	4,7	0,6	0,5	0,1	1,6
Bar	72	289	1.023	1.130	32	2.546	0,4	1,4	2,8	2,5	0,5	2,0
Rua	1.192	4.153	7.533	6.971	447	20.296	6,6	19,7	20,8	15,1	7,3	15,9
Com./Servi.	390	264	665	794	60	2.173	2,2	1,3	1,8	1,7	1,0	1,7
Outros	2.123	1.886	2.209	2.234	298	8.750	11,8	8,9	6,1	4,9	4,9	6,9
Total	17.960	21.097	36.230	46.035	6.117	127.439	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

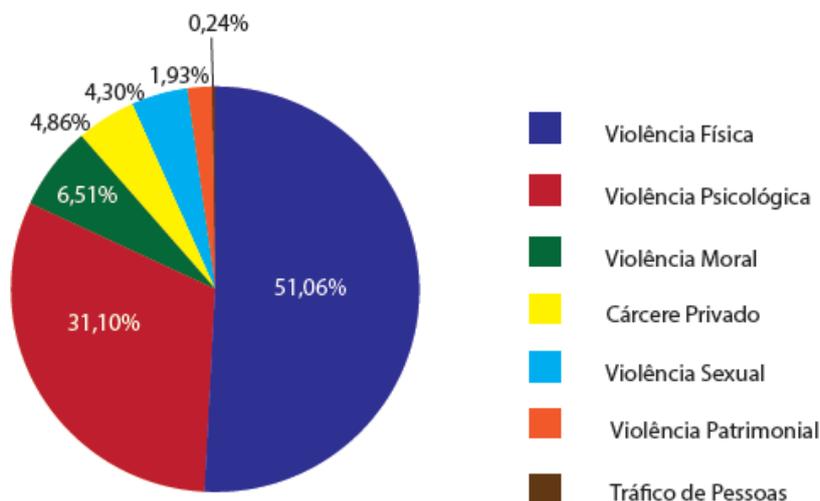
FONTE: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Importante destacar ainda, segundo a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em balanço realizado em 2016, da Central de Atendimento à Mulher, Ligue 180, que foram registrados 555.634 atendimentos, perfazendo uma média de 92.605 atendimentos por mês e 3.052 por dia, demonstrando um aumento significativo de 52% no número de atendimentos comparado ao ano de 2015.

No que se refere aos relatos de violências expostos nos diversos atendimentos, 51,06% fazem referência à violência física; 31,10%, violência psicológica; 6,51%, violência moral; 1,93%, violência patrimonial; 4,30%,

violência sexual; 4,86%, cárcere privado; e 0,24%, tráfico de pessoas, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 3: Tipos de violência.



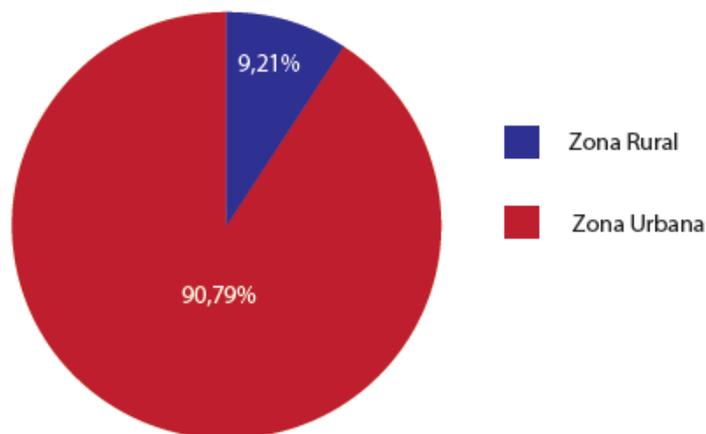
Fonte: Secretaria Especial de Políticas das Mulheres (2016).

Ademais, ainda de acordo com a pesquisa da Secretaria Especial de Políticas das Mulheres (2016), aponta os dados que a maioria dos relatos de violência doméstica e familiar para a Central de Atendimento, Ligue 180 acontece na zona urbana, com o percentual de 90,79%. Apesar do índice elevado, é necessário observar que, a cidade por ser um local onde existe uma maior visibilidade de programas de conscientização e combate a tais situações de violência, ou seja, mais informação disponível ao público, faz com que muitas mulheres informadas de seus direitos denunciem os casos de agressões que sofrem, não desejando mais a sujeição e o silêncio como forma de resolver o problema vivenciado, mas buscando a tutela do Estado para a responsabilização do agressor, bem como, a solução do conflito.

Ainda conforme a pesquisa, o número de atendimentos na zona rural em 2016, conta com o percentual de 9,21%, registrando um aumento de 139% se comparado ao ano de 2015. Desta forma, observa-se que a ciência da Lei Maria da Penha não se limita apenas a zona urbana, razão pela qual as mulheres rurais estão buscando mais ainda relatar a situação de violência que vivem, e contando com a solução do Estado.

Para melhor compreensão dos dados expostos, vê-se o gráfico apresentado abaixo:

Gráfico 4 - Número de atendimentos por zona.



Fonte: Secretaria de Políticas das Mulheres (2016).

Diante dos dados apresentados acima, vê-se que, apesar da Lei Maria da Penha ser de conhecimento de toda a população conforme a pesquisa citada, percebe-se que o número de casos de violência doméstica e familiar face a mulher continua em crescimento progressivo no cenário nacional, situação essa que precisa ser revista para que tais fatos possam ser erradicados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É certo que, a criação do referido dispositivo representa sem sombra de dúvidas uma inestimável conquista, não só para as mulheres, mas para toda a sociedade, a fim de coibir e eliminar os focos de violência doméstica e familiar em todo o país.

Contudo, percebe-se a partir dos índices apresentados, que a violência doméstica e familiar permanece em progressão no cenário nacional, ou seja, a mulher ainda continua sujeita aos diversos tipos de violências em seu cotidiano, o que conclui que, o referido dispositivo legal por si só não é capaz de eliminar ou erradicar o problema.

No tocante ao papel do Estado, como garantidor dos direitos fundamentais e humanos, deve ser incisivo e eficaz, na criação e atualização dos dispositivos legais, na aplicação das normas, bem como, na criação de políticas públicas e sociais a fim de reparar ou minimizar o referido problema.

De igual modo, é necessário uma conscientização ou compreensão por parte da sociedade, no sentido de participar ativamente do combate a violência, abuso ou qualquer hostilidade perpetrada em face da mulher, apontando possíveis omissões ou deficiências na comunidade, nos órgãos públicos que lidam diariamente com o problema, propagando e difundindo a Lei, sua importância e aplicabilidade.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 12 jul. 2018.

_____. Balanço Anual 2016. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/fontes-e-pesquisas/wp-content/uploads/sites/3/2018/04/SPM_Ligue180_BalancoAnual2016.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2018.

_____. Pesquisa DataSenado, 2015. Violência Doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>> Acesso em: 11 jul. 2018.

MENESES, Maria Marciana Ferreira. **Violência doméstica e familiar contra a mulher à luz da Lei nº 11.340/2006.**

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015:** Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf/2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2018.